



**Processo:** 02456/24

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Itaporanga

**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3634 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 28/03/2025, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC1-TC 00537/25

Sessão: 3027 - 20/03/2025 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 02456/24

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Itaporanga

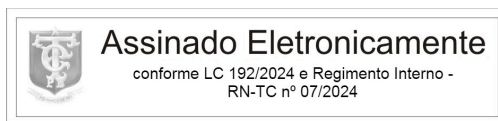
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Interessados: Ildéan Rodrigues da Silva (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, Sr. Ildéan Rodrigues da Silva, relativa ao exercício financeiro de 2023, acordam os membros integrantes da 1ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em: 1. JULGAR REGULAR COM RESSALVA a referida prestação de contas; 2. RECOMENDAR à atual Mesa Diretora da Câmara de Itaporanga no sentido de observar fidedignamente as normas legais e constitucionais, em especial as que regem o tema da contratação temporária por excepcional interesse público.

**João Pessoa, 27 de Março de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**